



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### PORTARIA N.º 11.067 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**SÚMULA:** *Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.998 de 11 de julho de 2017.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o **Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá**, a qual terá acesso ao **Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 09 (nove) membros:

#### **Do Poder Público: -**

- SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI.
- MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI;
- RUT RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI;
- MARCEL LEMANA;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

### **Do Poder Legislativo**

- PAULO ALVES DA SILVA

### **Da Sociedade Civil:**

- SILVIA FLORES;

### **Do Comitê Gestor**

VALDIR BOCATO;

### **Do Plano Diretor**

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR;

### **Do Crea**

REGINALDO DEL PADRE

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal